

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão -TO, Estado do Tocantins torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2025, no qual será julgada pelo menor preço mensal no qual tem como objetivo a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, em virtude da demanda existente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referência) no presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, o recebimento e abertura dos documentos referente ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, das empresas interessadas ocorrerão no dia **13 de maio de 2025, às 08h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no Anexo I, situado na Av. Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro – Lagoa da Confusão – TO, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio.

I - DO OBJETO.

- 1.1 O presente pregão tem por objetivo a contratação de empresa para executar **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referência) no presente edital.
- 1.2. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Lagoa da Confusão -TO, se adequarem à forma eletrônica.
- 1.3. A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas interessadas que tenha ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem a

todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não serão consideradas propostas apresentadas via internet ou correspondência.

2.3 Poderão participar deste Pregão Presencial, as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas na forma do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

2.4 Para efeito do item 2.3, deste edital, as microempresas e empresas de pequeno porte participarão deste Pregão Presencial SRP nº 008/2025, sendo observados os Arts. 42, 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

2.4.1 Conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, as licitantes deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV, deste edital. A não apresentação da mesma implicará no impedimento de participar da presente licitação.

2.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ficam obrigadas a apresentar o documento supracitado, todavia, terão direito ao prazo previsto no § 1º do art. 43 da lei supracitada para regularização de alguma restrição quanto à regularidade fiscal.

2.4.3 De acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes que desejarem usufruir dos direitos previstos nos artigos 42 e 44 da mesma Lei Complementar, deverão apresentar a declaração conforme o anexo VI, deste Edital. A não apresentação da referida declaração não implicará no impedimento de participação no certame licitatório da empresa licitante, todavia, tais empresas perderão os direitos previstos nos artigos supracitados, as licitantes interessadas deverão apresentá-la, durante a Sessão Pública, logo após o credenciamento, estando a mesma devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

2.5 Não será admitida a participação de empresas que:

- a) Que não atenderem às condições deste edital;
- b) Apresentadas na qualidade de subcontratada;
- c) Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

- e) Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- f) Pessoa Física.

III - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os atos públicos deste pregão poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados, de acordo com o procedimento abaixo:

3.1.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, apresentar uma cópia autenticada de um documento de identificação do(s) proprietário(s) da empresa, cartão de CNPJ, cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante, e apresentar ainda as seguintes declarações: Termo de Credenciamento (anexo II); Carta de Apresentação da Documentação e Requisitos de Habilitação (anexo IV); Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte se for o caso (anexo VI); e Declaração de aceitação das condições do edital (anexo VIII).

3.2 O credenciamento quando for pro procurador, além dos exigidos no itens 3.1.1. se fará também por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhada de uma cópia autenticada de um documento de identificação do procurador, cópia autenticada de um documento de identificação do(s) proprietário(s) da empresa, cartão de CNPJ, cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante, em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, ata da última eleição de seus administradores, e deverá apresentar também o Termo de Credenciamento (anexo II).

3.3 Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.4 A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global.

3.5 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado.

3.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.7 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

3.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e a equipe de apoio e juntados ao processo licitatório;

3.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante nos lances para a proponente por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.10 Os documentos de credenciamento serão entregues ao(a) Pregoeiro(a), logo na abertura da sessão, no ato de apresentação e identificação do interessado ou seu representante, separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação.

3.11 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(a) pregoeiro(a) separados dos envelopes da Proposta e dos documentos de habilitação, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL, até a hora e data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

3.12 Após declarado encerrado o credenciamento não será permitido, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A Proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PARA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025.

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇO.

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

PARA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025.

ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

4.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações, e em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos, no local e horário já determinado no preâmbulo.

4.3 No dia, hora e local designados deverão comprovar existências dos necessários poderes para formular lances verbais, negociar preços e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O envelope Nº. 01 deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo o envelope estar além do descrito no item 4.1 devidamente fechado e rubricado no fecho.

5.2 Os preços deverão ser apresentados e estar em conformidade com as especificações contidas no anexo I, deste edital.

5.2.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme modelo do anexo III (Carta Proposta), devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão Presencial, nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo e endereço eletrônico, este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e número da Conta Corrente para fins de pagamento);
- b) Descrição detalhada do objeto licitado, em conformidade com as especificações contidas no anexo I;
- c) Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado, o qual deverá ser indicado em algarismos para a cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado, o qual deverá ser indicado em

algarismos para o valor unitário total e global e por escrito no valor global, declarando o proponente de que dele(s) estão inclusas todas as despesas que resultem no custo da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na prestação dos serviços, cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado, o qual deverá ser indicado em algarismos para o valor unitário total e global e por escrito no valor global

- d) Identificação clara do item cotado e demais especificações de acordo com o termo de referencia;
- e) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;
- f) Conter marca e ano dos veículos apresentados, a não apresentação destas exigências desclassificará o participante do certame.
- g) Os veículos deverão ter data limite de fabricação do ano 2024, ou seja, não inferior ao ano de 2024.

5.2.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações dos serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais;

5.3 Não será admitida mais de uma cotação para o objeto;

5.4 A formalização da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.5 Caso o prazo de que trata o item 5.2.1 "e", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

VI - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências deste edital, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, na Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 No dia, hora e local designados neste edital, os proponentes deverão apresentar o Pregoeiro o credenciamento para a prática dos atos do certame, nos termos do Item 3 deste edital.

6.3 Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento e a identificação dos interessados ou seus representantes, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes - Proposta Comercial.

6.4 Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes se interessados.

6.4.1 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas licitante.

6.4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos.

6.4.3 As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem decrescente de menor preço global.

6.4.4 Definida a classificação provisória serão dadas a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os lances oferecidos nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

6.4.5 No curso da sessão, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4.5.1 Não havendo pelo menos 03 (Três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (Três), a oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os lances ofertados.

6.4.6 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.4.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima de 10,00 (Dez reais) entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

6.4.8 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.4.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.5 Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço global ofertado.

6.5.1 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor lance alcançado definidos pela Prefeitura Municipal.

6.5.2 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação de propostas;

6.5.3 Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

6.5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de lance inferior àquela detentora do melhor lance negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.5.5 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.5.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.5.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

6.5.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.5.9 O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.10 O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.3 e subitem, deste edital.

6.6 Após este ato, não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço global, será considerada encerrada quando todas as participantes desta etapa declinar da formulação de lances;

6.7 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.8 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.9 Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.9.1 Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos;

6.9.2 Forem omissas ou as que apresentem irregularidades, ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.9.3 Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação, que comprove que os custos da prestação dos serviços são coerentes com os de mercado.

6.10 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor lance, no sentido de que seja obtido o melhor preço global:

6.10.1 Se não houver lances verbais e, o maior lance estiver em desacordo com o estimado pela Prefeitura Municipal para a prestação dos serviços;

6.10.2 Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço global;

6.10.3 Se não for aceita a proposta escrita de menor preço global;

6.10.4 Se a licitante detentora do menor preço global desatender às exigências Habilitatórios.

6.11 Na ocorrência das situações previstas nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, serão examinadas as ofertas seguintes e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;

6.12 Na hipótese do item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço global.

6.13 Aceita a proposta de menor preço global, será aberto o envelope "Documentação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições Habilitatórias.

6.14 Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do objeto definido neste edital e seus anexos, encaminhando o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do procedimento a seu critério.

6.15 Em se tratando de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte será assegurado o disposto de que cuida o artigo 42 da LC nº 123/2006 (regularização da habilitação tão somente fiscal);

6.16 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.17 O Pregoeiro poderá estipular procedimentos, prazos, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18 As preferências e prazos de que trata o item 6.5.3, instituídos pela LC 123/2006, não se aplicarão ao presente pregão se dele participarem apenas microempresas e empresas de pequeno porte, indistintamente, também não se aplicarão se na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente.

6.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes e interessados.

VII- DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

7.1 A documentação de Habilitação deverá ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 4.1 deste edital.

7.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da

licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

7.3.1. Habilitação jurídica que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia autenticada de um documento de identificação do(s) proprietário(s);
- f) Somente serão habilitadas na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (contrato social de constituição ou em suas alterações ou contrato social consolidado em vigor ou registro comercial em vigor para firmas individuais), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

7.3.2. - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet ou documento equivalente;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: - CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

f) Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente;

i) Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

j) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

k) A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação da ME/EPP, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.3 - Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos subitens 7.3.3, alínea "b" deste edital.
- d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante. Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
--

- e) As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do artigo 69 § 4, da Lei Federal nº 14.133/21, como exigência imprescindível para sua classificação.

7.4 - Declaração de Capacidade Técnica;

7.5 Declaração de Capacidade Técnica nos termos do Anexo IX.

7.6 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante, executado serviços para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação.

7.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta CPL, até a hora e data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto, conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

7.8 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9 Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.10 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope nº 02, através de declaração do órgão expedidor.

7.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o disposto de que cuida o artigo 42 da LC nº 123/2006 (regularização da habilitação tão somente fiscal).

7.12 A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

7.13 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.14 Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.15 Somente serão habilitadas na presente licitação, as licitantes, que além de apresentarem toda a documentação exigida, apresentarem em seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

7.16 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº do CNPJ respectivo:

- a) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) - Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

7.17 As cópias dos documentos emitidos, através da internet, não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os

licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da Lei, devendo ser entregue diretamente na sala da comissão de contratação, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão- TO, situada na Av. Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro – Lagoa da Confusão – TO.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

IX - DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste pregão presencial, são pressupostos de admissibilidade do mesmo, e sua ausência importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Caberá a licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em ata no prazo de 03 (Três) dias, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de alguma das concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também no prazo de 03 (Três), dias contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 As razões e contra razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9 Depois de decididos os recursos, a autoridade superior poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com as licitantes vencedoras.

9.10 É vedada a licitante a utilização de recursos ou de impugnações como expediente meramente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento o pregoeiro poderá arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, aplicar ao autor as sanções cabíveis.

X - DO CONTRATO.

10.1 Homologado a licitação, pela autoridade competente, o licitante será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde, formalizado através de correio eletrônico ou ordem de serviços, para assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste edital e as condições do capítulo III da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, ocasião em que deverá apresentar, além dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados.

10.2 O licitante vencedor terá prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

10.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

10.4 Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

10.5 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

10.6 A Adjudicatária por ocasião da assinatura do contrato deverá comprovar a regularidade de habilitação exigida na licitação mediante apresentação dos documentos atualizados perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e INSS, e caso tenha ocorrido alterações na sociedade, deverá apresentar o documento de atualização devidamente registrado no órgão competente.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão -TO, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada de que trata o item 6.10, devendo o contratado emitir notas fiscais/faturas referente aos fornecimentos efetuados.

11.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a prestação dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4 Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidões Negativas de débito CND do INSS, FGTS, devidamente atualizadas;

11.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões Negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

XII - DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A Contratada é obrigada a:

a) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações;

- b) Manter durante toda a execução do contrato, as informações, sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizadas;
- c) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o objeto deste contrato;
- h) Comunicar, por escrito, à contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- i) Substituir os produtos ofertados, em desconformidade com as normas do edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do edital;
- j) O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

12.2 - ACONTRATANTE, responsabilizar-se-á:

- a) Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a execução dos serviços objeto do contrato;
- b) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a prestação dos serviços objeto deste edital;
- c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- d) Verificar a execução do objeto contratado;
- e) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se o licitante vencedor não retirar a nota de empenho ou não a aceitar, ou ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e as demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

13.1.1 Suspensão temporária do direito de participar de licitações, e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão- TO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação oficial.

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias do ano vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
XXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 O presente edital e seus anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

15.1.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e equipamentos, relativos ao presente processo licitatório.

15.1.2 Ficado os licitantes cientes, de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos.

15.1.3 Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da prestação dos serviços.

15.1.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.2 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, no interesse público, sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3 Fica assegurada ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO, o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.4 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no anexo VII, adaptado à proposta vencedora.

15.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.11 A simples irregularidade formal isenta de má fé, que não afete o conteúdo da proposta ou a idoneidade do licitante não será causa para desclassificação.

15.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.13 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, se proferido em outro dia.

15.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidas até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

15.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

XVI - DA VINCULAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) AO EDITAL

16.1 O licitante vencedor se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2025 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XVII - DO CADERNO DE LICITAÇÃO

17.1 O caderno de licitação composto de edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 18h00min, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a abertura do certame junto a sala da CPL ou no portal da prefeitura www.lagoadaconfusao.to.gov.br.

17.2 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço de e-mail licitalagoa72@gmail.com das 08h00min às 12h0min, e das 14h00min até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

17.3 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.5 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO e no site oficial da Prefeitura Municipal: www.lagoadaconfusao.to.gov.br.

17.6 São partes integrantes deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Termo de Credenciamento;
ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;
ANEXO IV - Carta de Apresentação da Documentação e Requisitos de Habilitação; ANEXO V - Declaração de Pessoa Jurídica;
ANEXO VI - Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Quando for o caso);
ANEXO VII - Minuta do Contrato;
ANEXO VIII - Declaração de Aceitação das Condições do Edital; ANEXO IX - Declaração de Capacidade Técnica;

Lagoa da Confusão - TO, 29 de abril de 2025.

RICARDO MESSIAS B. FONSECA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal de Saúde

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO/SECRETARIA: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO

1. DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente modalidade se trata de procedimento disposto no art. 74, inciso IV, art. 78, 79 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A locação de veículos para área da saúde se justifica por uma série de fatores estratégicos operacionais e financeiros, que contribuem significativamente para eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A locação oferece acesso a uma variedade de veículos especializados para diferentes finalidades

Veículo para transporte de pacientes modelo utilitário Van, com capacidade mínima de 16 passageiros para atender a grande demanda diária de transporte de pacientes para atendimentos de consultas, exames, cirurgias que não são ofertadas no município de origem, para outros municípios vizinhos e ou outros estados via TFD;

Veículo utilitário tipo passeio com capacidade de sete passageiros, para atender as demandas da secretaria, e viagens com pacientes via TFD;

Veículo de passeio com capacidade de cinco passageiros, para atender as demandas da atenção básica, vigilância sanitária, e outras demandas da secretaria;

Veículo utilitário tipo camionete, para atendimentos da secretaria, carregamento de materiais e medicamentos, para atendimentos médicos nas zonas rurais e aldeias próximas e atendimento médico no assentamento Loroty;

A locadora geralmente assume a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, gestão de pneus, licenciamento e seguros, liberando a equipe de saúde para focar em suas atividades principais. Em suma, a locação de veículos se apresenta como uma solução estratégica e eficiente para atender às diversas demandas de transporte na área da saúde, proporcionando flexibilidade, otimização operacional, redução de custos, garantia de qualidade e segurança, e permitindo que as instituições de saúde foquem em sua atividade principal, beneficiando, em última instância, a população atendida. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, espaço para estoque e etc., a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos

disponíveis. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência está embasada nas condições previstas neste Edital e no art. 74, inciso IV, art. 78, 79 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE/ESPECIALIDADES

As especificações, quantitativos e especialidades do objeto deste termo, são os abaixo discriminados:

ITEM	QTD	UND	QTD MESES	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. ESTIMADO
01	1	Mensal	12	CAMIONETE COMPLETA, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MINIMA DE 2.8, TRAÇADA 4X4, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, AIR BAGS, CAMBIO AUTOMÁTICO, ENGATE RABICHO, ANO LIMITE 2024, CAPOTA MARITIMA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	13.366,67
02	1	Mensal	12	VEICULOS DE PASSEIO, CINCO PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MANUAL, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR BAG, ANO LIMITE 2024.	5.080,00
03	1	Mensal	12	VEICULOS UTILITÁRIO DE PASSEIO, SETE LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MANUAL, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR BAG, ANO LIMITE 2024	8.150,00
04	1	Mensal	12	VEÍCULO TIPO VAN 3 PORTAS, COM CAPACIDADES NO MINIMO DE 19 PASSAGEIROS, VEICULO COM AR CONDICIONADO, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, INSULFILM OU CORTINA NOS VIDROS LATERAIS PARA DIMINUIR A AÇÃO DOS RAIOS UVA E UVB, TACÓGRAFO AFERIDO, SEGURO, COM ANO LIMITE DE 2024	22.350,00

				PARA ATENDER O FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE.	
--	--	--	--	---	--

5. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Saúde, devendo os objetos estar disponível em imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1 Após recebimento da ordem de serviço, a empresa contrata terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para dar início a prestação do serviço ou entrega do objeto.

5.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 Após a execução dos serviços, os mesmos serão pagos em parcelas conforme a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada de prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal, trabalhista e FGTS (FGTS obrigatório apenas nos casos de pessoa jurídica).

6. DA PESQUISA DE MERCADO

6.1 Para o procedimento do Sistema de Registro de Preços dos materiais (objetos) da presente demanda, foram observadas e realizadas pesquisas de mercado, conforme determinações e cumprimento a Lei no 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

6.2 Sendo assim, procedemos à pesquisa de preços mediante consulta às contratações similares em outros órgãos públicos, bem como, a fornecedores da região de modo a facilitar a formação de base para confronto e exame das propostas e estabelecer o preço justo de referência que a Administração estaria disposta a contratar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

O prazo de vigência do presente objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada contados da data de publicação do ato na imprensa oficial.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A CONTRANTE obriga-se

8.1 Escolher a Agência da Contratada para efetuar a retirada e devolução dos veículos, tendo a Coordenação do Projeto que designar pessoa responsável que assinará a FICHA DE INSPEÇÃO pela retirada e devolução dos veículos;

Tomar parte em qualquer fase da execução dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, visando assegurar o normal andamento dos trabalhos;

8.3. Dirimir eventuais dúvidas da Contratada quando este o solicitar, visando a boa e fiel execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito a contratada quando aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento de obrigações contratuais;

8.5. Solicitar a locação do veículo com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) com as especificações detalhadas, conforme instrução da coordenação de projetos, em atendimento a cada contrato/convênio para os casos de locação de veículos por diárias.

9.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se

9.1 Disponibilizar os veículos de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em perfeitas condições de funcionamento, na Agência escolhida pela Contratante, e entregar ao responsável designado pela Coordenação do Projeto, devendo este assinar a FICHA DE INSPEÇÃO de retirada e entrega do veículo.

9.2 As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, serão de sua inteira responsabilidade, quando for o caso;

9.3 Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo, quando for o caso;

9.4. Substituir, imediatamente, os veículos por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade, quando for o caso;

9.5. Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80. A Contratante não aceitará a colocação de pneus reconicionados, quando for o caso.

9.6. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal,

qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

9.7. Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

9.8. Manter nos veículos formulários específicos para serem anotadas as datas em que recebeu manutenções preventivas, constando o que foi providenciado e dando conhecimento por escrito ao setor de Transporte/Administrador do contrato.

9.9. Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

9.10. Apresentar comprovante (apólice) de cobertura securitária, para todos os riscos dos veículos locados. A não apresentação da citada apólice implicará na total responsabilidade da Contratada, pelos danos, acidentes ou prejuízos causados a propriedade da Contratante ou a terceiros, como também furto do seu veículo, ficando a Contratada responsável pela diligência do processo.

9.11 Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

9.12. Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

9.13 A CONTRATADA deverá providenciar seguro dos veículos nos seguintes valores: a) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.14 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021.

9.15 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), habilitação econômico financeira (artigo 69), qualificação técnica (artigo 67) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

10.DO PREÇO DOS PRODUTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para a futura prestação de serviços, não serão superiores aos constantes do item de especificações, quantidades e especialidades deste Termo de Referência.

10.2 A despesa acima correrá a conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento anual do município conforme abaixo relacionadas:

11. DOS ORGÃO VINCULOS

11.1 Vinculam-se a este requerimento, justificativa e termo de referência o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A execução dos serviços acima correrá tão somente mediante autorização expressa da contratada nos termos e condições a ser pactuadas com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação com base no art. 74, inciso IV, art. 78, 79 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Lagoa da Confusão - TO, XX de XXXXXX de 2025.

VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Compras da Saúde

ANEXO – II
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025.
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(PESSOA JURIDICA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____ no Município de _____, credenciao(a) Sr.(a) _____, (cargo), portador(a) do R.G. nº _____, e CPF nº _____, para representá-la perante o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO, em licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2025, julgada pelo menor preço mensal, que tem como objetivo a contratação de empresa para executar a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude da demanda existente, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referência) no presente edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....de.....de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

OBS: É obrigatório a apresentação deste documento, mesmo que o representante for proprietário, sócio ou procurador da empresa.

ANEXO - III
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025.
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

01 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

02 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege apresente licitação, bem como a minuta de contrato que integra.

03- A licitante oferta o valor global de R\$: (.....) brutos, pela contratação da **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, de acordo com o estabelecido no anexo I deste edital e conforme quadro abaixo.

ITEM	QTD	UND	QDT MESES	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	1	Mensal	12	CAMIONETE COMPLETA, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.8, TRAÇADA 4X4, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, AIR BAGS, CAMBIO AUTOMÁTICO, ENGATE RABICHO, ANO LIMITE 2024, CAPOTA MARITIMA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
02	1	Mensal	12	VEICULOS DE PASSEIO, CINCO PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MANUAL, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR BAG, ANO LIMITE 2024.			
03	1	Mensal	12	VEICULOS UTILITÁRIO DE PASSEIO, SETE LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MANUAL, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR BAG, ANO LIMITE 2024			
04	1	Mensal		VEÍCULO TIPO VAN 3 PORTAS, COM CAPACIDADES NO MÍNIMO DE 19 PASSAGEIROS, VEICULO COM AR CONDICIONADO, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, INSULFILM OU CORTINA NOS VIDROS			

			12	LATERAIS PARA DIMINUIR A AÇÃO DOS RAIOS UVA E UVB, TACÓGRAFO AFERIDO, SEGURO, COM ANO LIMITE DE 2024 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
--	--	--	----	---	--	--	--

04 - O preço proposto é completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis, administração, lucros, equipamentos, cumprindo de todas as obrigações que a legislação impõe ou necessária, não especificada neste edital.

05 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data fixada para a sua apresentação.

.....de.....de 2025

Nome da Empresa
CNPJ: _____

ANEXO - IV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025.
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Para:
Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio
Lagoa da Confusão - TO.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, CEP: _____ no Município de _____, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para que tem como objetivo a prestação de serviços na **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude da demanda existente, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referência) no presente edital.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta no item dentro dos praticados no mercado:
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para participação no Pregão Presencial SRP nº 008/2025.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

.....de..... de 2025

Nome da Empresa
CNPJ: _____

ANEXO - V
Pregão Presencial SRP nº 008/2025
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 008/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, CEP: _____ no Município de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, declara para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2025.

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Nome da Empresa
CNPJ: _____

ANEXO - VI

Pregão Presencial SRP nº 008/2025.
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Quando for o caso)

(Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no ato do credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____ no Município de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF: _____ declara para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2025, para prestação de serviços na **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude da demanda existente, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referência) no presente edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

.....de..... de 2025

Nome da Empresa
CNPJ: _____

ANEXO - VII**Pregão Presencial SRP nº 008/2025.****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º ____/2025.**

Contrato de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu atual Secretário o Senhor Ricardo Messias Beserra Fonseca, brasileiro, inscrito na matrícula funcional nº XXXXXXX, residente neste Município de Lagoa da Confusão- TO, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: _____, estabelecido na _____

Setor

_____ - CEP: _____, no Município de _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com o edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2025, as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO de acordo com a proposta apresentada no valor global de R\$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$: _____ (_____) brutos, conforme proposta apresentada no certame, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO, em caso de rescisão administrativa conforme artigo 137 de Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos, sendo que as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL R\$: _____ (_____) brutos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: _____ - _____.****ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXX - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.****FONTE DE RECURSO: XXXXXXX -****DAS RESPONSABILIDADES**

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão- TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos conforme a Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar a prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no edital resultante deste contrato, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: Escolher a Agência da Contratada para efetuar a retirada e devolução dos veículos, tendo a Coordenação do Projeto que designar pessoa responsável que assinará a FICHA DE INSPEÇÃO pela retirada e devolução dos veículos;

CLÁUSULA SEXTA: Tomar parte em qualquer fase da execução dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, visando assegurar o normal andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA SÉTIMA: Dirimir eventuais dúvidas da Contratada quando este o solicitar, visando a boa e fiel execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: Notificar por escrito a contratada quando aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento de obrigações contratuais;

CLÁUSULA NONA: Solicitar a locação do veículo com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) com as especificações detalhadas, conforme instrução da coordenação de projetos, em atendimento a cada contrato/convênio para os casos de locação de veículos por diárias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nomear funcionário responsável para conferências dos itens de segurança dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cumprir com as normais descritas no contrato,

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Disponibilizar os veículos de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em perfeitas condições de funcionamento, na Agência escolhida pela Contratante, e entregar ao responsável designado pela Coordenação do Projeto, devendo este assinar a FICHA DE INSPEÇÃO de retirada e entrega do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, serão de sua inteira responsabilidade, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Substituir, imediatamente, os veículos por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80. A Contratante não aceitará a colocação de pneus reconicionados, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Manter nos veículos formulários específicos para serem anotadas as datas em que recebeu manutenções preventivas, constando o que foi providenciado e dando conhecimento por escrito ao setor de Transporte/Administrador do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Apresentar comprovante (apólice) de cobertura securitária, para todos os riscos dos veículos locados. A não apresentação da citada apólice implicará na total responsabilidade da Contratada, pelos danos, acidentes

ou prejuízos causados a propriedade da Contratante ou a terceiros, como também furto do seu veículo, ficando a Contratada responsável pela diligência do processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A CONTRATADA deverá providenciar seguro dos veículos nos seguintes valores: a) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), habilitação econômico financeira (artigo 69), qualificação técnica (artigo 67) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem incidência de ônus, nas hipóteses do artigo 104, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa da Confusão - TO, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Ricardo Messias Bezerra Fonseca

CONTRATADO:

CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF: _____

2ª - _____
CPF: _____

ANEXO - VIII
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao Senhor;
GILBERTO ROCHA DE SOUZA;
Pregoeiro Oficial;
Lagoa da Confusão - TO.

Declaro, sob as penas da lei, que aceito as condições estabelecidas nesta licitação, bem como no edital e seus anexos, em especial, quanto às cláusulas da minuta de contrato (anexo VII), caso seja declarada vencedora do certame, cujo o objetivo é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.**

.....de..... de 2025

Nome da proponente
CNPJ: _____

ANEXO - IX
Pregão Presencial SRP nº 008/2025
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____ no Município de _____, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que possuímos totais condições para a realização da prestação de serviços na **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, em virtude da demanda existente, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referência) no presente edital, e que tenho a disponibilidade dos serviços, objeto deste Pregão Presencial SRP nº 008/2025 de acordo com o prescrito no presente edital.

.....de.....de 2025

Nome da proponente
CNPJ: _____